

PORTARIA Nº 22, DE 31/01/2022

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos autos SEI [0000534-03.2022.6.08.8000](https://seidat.tre-es.jus.br/sei/0000534-03.2022.6.08.8000)

RESOLVE

Alterar a lotação da servidora Emily Fleischmann, a partir da publicação desta Portaria, da seguinte forma:

Lotação anterior: Seção de Treinamento e Capacitação (STC) da Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Assistência à Saúde e Programas Sociais (CODES)

Lotação nova: Gabinete da Secretaria Judiciária

Alvimar Dias Nascimento

Diretor Geral

PORTARIA Nº 266, DE 28/12/2021

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 27.780/2018, Processo SEI nº 0007451-09.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando a servidora Lorena Cravo Vallandro, Técnica Judiciária, apta à progressão da Classe A, Padrão 4, para a Classe A, Padrão 5.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 267, DE 28/12/2021

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 1953/2011, Processo SEI nº 0008048-75.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007, e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando o servidor Paulo Henrique Amaro da Silva, Técnico Judiciário, apto à progressão da Classe C, Padrão 12, para a Classe C, Padrão 13.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 265, DE 27/12/2021

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 15.390/2012, Processo SEI nº 0006997-29.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando o servidor Rafael Cabral Papini, Técnico Judiciário, apto à promoção da Classe "B", Padrão 10, para a Classe "C", Padrão 11.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

DIRETOR-GERAL

PORTARIA Nº 264, DE 27/12/2021

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 27.509/2018, Processo SEI nº 0007729-

10.2020.6.08.8000, atendidas as exigências contidas na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art. 2º da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da avaliação de desempenho, considerado satisfatório, tornando o servidor Renato Gonçalves Grossi, Técnico Judiciário, apto à progressão da Classe A, Padrão 4, para a Classe A, Padrão 5.

ALVIMAR DIAS NASCIMENTO

DIRETOR-GERAL

1ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0601050-80.2020.6.08.0001

PROCESSO : 0601050-80.2020.6.08.0001 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (VITÓRIA - ES)

RELATOR : 001ª ZONA ELEITORAL DE VITÓRIA ES

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REQUERENTE : VALDIR BARCELOS DE JESUS

REQUERENTE : LUCIO JOSE HEMERLY

REQUERENTE : GUSTAVO DE SOUZA SANT ANNA

REQUERENTE : PARTIDO VERDE (PV) - VITÓRIA/ES

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PROCESSO PJe Nº PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - 0601050-80.2020.6.08.0001 - VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: [Partido Político - Órgão de Direção Municipal, Prestação de Contas - de Partido Político]

JUIZ ELEITORAL: JOSE LUIZ DA COSTA ALTAFIM

REQUERENTE: PARTIDO VERDE (PV) - VITÓRIA/ES, GUSTAVO DE SOUZA SANT ANNA, LUCIO JOSE HEMERLY, VALDIR BARCELOS DE JESUS

De Ordem do Exmo. Juiz Eleitoral da 01ª Zona - Vitória/ES TORNO PÚBLICA, através do presente edital, a disponibilização dos presentes autos a terceiros interessados, após o trânsito em julgado da r.sentença de ID 102250916, que julgou NÃO PRESTADAS as contas eleitorais - Eleição 2020, do Partido VERDE de Vitória/ES, para ajuizamento de processo específico para a suspensão do registro ou da anotação do órgão partidário, nos termos do artigo 28 da Lei nº 9.096/1995 c/c art. 80, inciso II, alínea "b" da Res. TSE n. 23.607/2019.

Cartório Eleitoral da 001ª ZONA ELEITORAL DE VITÓRIA ES

VITÓRIA - ES, 1 de fevereiro de 2022.

ANGÉLICA DUTRA DE SOUZA NUNES

Técnico-Judiciário Administrativo

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0601045-58.2020.6.08.0001

PROCESSO : 0601045-58.2020.6.08.0001 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (VITÓRIA - ES)